



## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

|                      |                                                                                                                                                                            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO<br>ELETRÔNICO | 16/2024                                                                                                                                                                    |
| PROCESSO             | 1380/2024                                                                                                                                                                  |
| OBJETO               | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORONEL BARROS.</b>                |
| DATA DO PREGÃO       | <b>Quinta-Feira, 22 de agosto de 2024.</b>                                                                                                                                 |
| HORÁRIO              | <b>09:00</b>                                                                                                                                                               |
| LOCAL                | As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, Coronel Barros/RS, CEP 98735-000, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, pelo telefone (55) 3333-9115 e nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br), no link "Licitações – Pregão Eletrônico".

Coronel Barros/RS, 08 de agosto de 2024.

**EDISON OSVALDO ARNT**  
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico 16/2024 - Processo 1380/2024  
Abertura na Quinta-Feira, 22 de agosto de 2024, às 09:00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS. Abertura das Propostas: 22/08/24 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3333-9115 ou nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.coronelbarros.rs.gov.br>, no link “Licitações – Pregão Eletrônico”.

Coronel Barros/RS, 08 de agosto de 2024.

**EDISON OSVALDO ARNT**

Prefeito Municipal



|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO .....                                                                 | 4  |
| 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ....                       | 5  |
| 3. CREDENCIAMENTO .....                                                         | 5  |
| 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 6  |
| 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....         | 8  |
| 6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....                                    | 9  |
| 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 9  |
| 8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....                                   | 11 |
| 9. HABILITAÇÃO. ....                                                            | 12 |
| 9.14 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....                                                  | 13 |
| 9.15 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....                             | 14 |
| 9.16 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ....                                     | 14 |
| 9.17 HABILITAÇÃO TÉCNICA: .....                                                 | 15 |
| 10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....                                  | 15 |
| 11. RECURSO.....                                                                | 16 |
| 12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....                                          | 16 |
| 13. HOMOLOGAÇÃO .....                                                           | 17 |
| 14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO .....                               | 17 |
| 15. CONTRATO .....                                                              | 18 |
| 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                               | 18 |
| 17. PAGAMENTO.....                                                              | 19 |
| 18. DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                    | 19 |
| ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....                                     | 21 |
| ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                            | 22 |
| ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.....                                             | 28 |
| ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA .....                                            | 32 |
| ANEXO V – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS .....   | 53 |



**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 – PROCESSO 1380/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS, através do Setor de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS. Conforme as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.2. A licitação ocorrerá na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na **QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00**.

1.3. A licitação será realizada por **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e o modo de disputa será **ABERTO**.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Após o encerramento da sessão e fase de habilitação, o(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, serão convocados através do chat do Portal de Compras Públicas, e-mail ou outro meio de comunicação para **APRESENTAR AMOSTRA**, dentro do prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** contados do encerramento da sessão podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação formal da empresa, sob pena de não aceitação da proposta, salvo caso fortuito e força maior, devidamente comprovado e justificado.

**a) As amostras somente serão requeridas nos itens que estão detalhados no Termo de Referência. A solicitação de amostras será feita somente quando o licitante tiver apresentado uma marca diferente daquelas que foram previamente aprovadas e listadas conforme ANEXO V.**

**b) Demais itens do ANEXO V que não possuam marca de referência no ANEXO V, deverão ser apresentadas amostras para análise da Comissão Interna de Análise de Amostras, para verificação de conformidade com o solicitado.**

c) As amostras deverão ser entregues/enviadas ao Setor de Compras e Licitações na Prefeitura de Coronel Barros, na Travessa 20 de Março, 001, centro, Coronel Barros/RS, CEP: 98735-000 de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

d) As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, estar devidamente identificadas, com data, nome, CNPJ e contato da empresa fornecedora, número do registro de preço ou edital a que pertence, número do lote e item. Deverão ser entregues dentro do prazo previsto em edital, as que não estiverem devidamente identificadas, fora de sua embalagem original e encaminhadas fora do prazo legal não serão submetidas à avaliação.

e) As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão, também, ser correspondentes ao produto entregue.

f) Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

g) O licitante vencedor que não apresentar as amostras dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

1.5.1 Serão analisados os seguintes requisitos:

1.5.1.1 Análise da Amostras



a) Qualidade operacional: será analisada a embalagem do produto. A mesma deverá apresentar rótulo discriminando a origem, composição do produto, fabricante, prazo de validade, informações e precauções referentes ao uso.

b) Análise Técnico-Física: características referentes à aparência, cor, odor, rendimento, eficiência e textura que devem ser próprias ao produto solicitado (conforme referências), ou seja, será realizada a verificação através da utilização do produto, considerando a rentabilidade adequada.

1.5.2 Os membros da Comissão Interna de Análise de Amostras designados pelo Decreto nº 3.717 de 07 de agosto de 2024 e suas alterações posteriores, farão a análise dos produtos, verificando as suas compatibilidades com os requisitos descritos no item anterior e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando a amostra analisada.

1.5.3 Em caso de reprovação da amostra, a Comissão de Análise emitirá relatório fundamentado, contendo os motivos que levaram a não aceitação do produto, conforme os requisitos descritos no item 1.6.1.1.

1.5.4 Desse modo, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, na própria sessão (se não houver recurso pela licitante desclassificada).

1.5.4.1 Caso haja interposição de eventual recurso administrativo pela licitante desclassificada, somente será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, para a apresentação de sua amostra, após o julgamento daquele recurso.

1.5.4.2 A convocação da licitante subsequente, na ordem de classificação, será realizada através de publicação no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que conterá a informação do prazo para apresentação de sua amostra, podendo o valor ofertado inicialmente pela licitante ser objeto de negociação com o Pregoeiro, a fim de obter oferta mais vantajosa para a Administração, desde que respeitadas as normas editalícias.

1.6 A solicitação de amostras com marcas pré aprovadas, se justifica devido que nas últimas licitações, grande parte dos produtos vieram com qualidade inferior, não cumprindo muitas vezes com a sua finalidade. Também, a seguidas reclamações pelos servidores usuários dos produtos, nos mostrando assim que nem sempre o menor preço justifica a compra dos produtos, pois como isso acontece com recorrência, acaba-se utilizando muito mais produto do que deveria, devido a má qualidade, por não atender a certas especificações que no presente edital estão sendo solicitadas.

## 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Qualquer pessoa pode impugnar um edital de licitação caso identifique irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

2.2 O pedido deve ser protocolado em até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura da licitação, no campo designado disponível na Plataforma Portal de Compras Públicas, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será fornecida pelo Pregoeiro e divulgada no Portal de Compras Públicas **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL** antes da abertura da licitação, conforme o parágrafo único do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Quaisquer alterações no edital serão divulgadas da mesma maneira que a divulgação original e seguirão os mesmos prazos estabelecidos para os atos e procedimentos originais, exceto quando a modificação não afetar a elaboração das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico

2.5 A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

## 3. CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;



b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

a) Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

4.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a



responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.12.1 Será concedido **TRATAMENTO FAVORECIDO** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 (Arts. 42 a 49 e posteriores alterações) e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

5.10 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

5.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;

5.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

5.11 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

5.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

5.13 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



5.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

## 6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico, bem como chave Pix ou número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

b) Ter **VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

d) Marca e fabricante para cada item ofertado, quando aplicável.

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa conforme item 1.3, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



7.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 empresas brasileiras;

7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.12 Em casos excepcionais, **PODERÁ SER ACEITA UMA PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR COM UM PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO ESTIMADO**, desde que devidamente justificado e após uma avaliação detalhada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

## 9. HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://certidoes.cgu.gov.br/>) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

9.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.12 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.13 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 9.14 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.15 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.16.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.16 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
  - a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



b.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

b.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.3.Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

|      |                                                                                                                               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LG = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| SG = | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$                                        |
| LC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                   |

c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.17 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja similar ao deste processo licitatório;

b) Os produtos de limpeza, de higiene pessoal, saneantes e bactericidas de qualquer espécie devem, obrigatoriamente, ser registrados no Ministério da Saúde, através da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

c) As empresas participantes deverão apresentar AFE (Autorização do funcionamento de Empresa) emitido pela ANVISA, juntamente com os documentos de habilitação;

d) Em relação aos itens que se enquadrem em atividades potencialmente poluidoras, caso o licitante fornecedor também seja o fabricante ou industrializante do produto, deverá apresentar o regular Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, em conformidade com o artigo 17, inciso II da Lei nº 6938 de 1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, assim como legislação correlata, sob pena de inabilitação.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:



a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. RECURSO.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4 Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

11.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do



art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

### 14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

14.3 O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

14.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

14.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



## 15. CONTRATO

15.1 Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar o contrato. A mesma, deverá firmar a contratação no prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

a) O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

b) O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato (anexo III do presente edital) e dele faz parte integrante.

15.2 Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, será convocada a segunda classificada. O pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá a habilitação da nova licitante vencedora.

15.3 Como condição para a sua contratação a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



16.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## 17. PAGAMENTO

17.1. Após o recebimento do objeto, o pagamento do objeto adquirido será realizado no prazo de até **20 (vinte) DIAS uteis** da liquidação da documentação.

a) A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Coronel Barros:

Município de Coronel Barros  
CNPJ: 94.721.388/0001-63  
Inscrição Estadual: Isento  
Endereço: Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, Coronel Barros/RS – 98735-000  
Nº do empenho  
% e/ou valor do IR conforme IN 1234 da RFB

b) Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail **notasfiscais@coronelbarros.rs.gov.br**.

c) O pagamento será realizado pelo Município de Coronel Barros mediante depósito bancário ou PIX em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

c1) As informações referidas deverão ser encaminhadas à Tesouraria do Município de Coronel Barros, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

### 17.1.1 REPACTUAÇÃO

a) Caso ocorram eventos imprevisíveis ou mudanças significativas nas condições que afetem substancialmente o custo do serviço de transporte escolar, as partes concordam em iniciar negociações para repactuar as condições financeiras deste contrato.

b) A parte que pretende a repactuação deverá notificar a outra parte por escrito, apresentando documentação que justifique a necessidade de repactuação.

c) As partes se comprometem a iniciar as negociações de boa-fé e a buscar um acordo equitativo para ambas as partes.

### 17.1.2 PROCEDIMENTO DE REPACTUAÇÃO

a) A repactuação será formalizada por meio de um aditivo contratual, que especificará as novas condições financeiras, prazos e quaisquer outras alterações necessárias.

b) A repactuação só terá efeito após a assinatura do aditivo contratual por ambas as partes.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.10.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

18.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico oficial do município [www.coronelbarros.rs.gov.br/licitacao](http://www.coronelbarros.rs.gov.br/licitacao) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações.

18.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Termo de Referência

Anexo V – Planilha descritiva dos produtos para solicitação de amostras

Coronel Barros, 08 de agosto de 2024.

**FELIPE JAHN DO AMARAL**  
Procurador

**EDISON OSVALDO ARNT**  
Prefeito



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 - PROCESSO 1380/2024

LOCAL: MUNICÍPIO DE Coronel Barros/RS

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| NOME DE FANTASIA:                    |                |
| RAZÃO SOCIAL:                        |                |
| CNPJ:                                |                |
| INSC. EST.:                          |                |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |                |
| ENDEREÇO:                            |                |
| BAIRRO:                              | CIDADE:        |
| CEP:                                 | E-MAIL:        |
| TELEFONE(S)                          |                |
| BANCO DA LICITANTE:                  | Nº DA AGÊNCIA: |
| CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:         |                |

| Lote                     | Item | Qtd. | Un. | Descrição | Marca/Modelo | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------------|------|------|-----|-----------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1                        | 1    |      |     |           |              |                      |                   |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: |      |      |     |           |              |                      |                   |

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*



## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 - PROCESSO 1380/2024

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2024, o **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.721.388/0001-63, com sede na Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, na cidade de Coronel Barros/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **EDISON OSVALDO ARNT**, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORONEL BARROS. Em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.

1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.2 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

#### TABELA

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 Recebimento e critérios de aceitação do objeto

3.4.1 Os bens objeto deste certame serão recebidos:

I - Provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

II - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.



III - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente ata, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até **20 (vinte) DIAS ÚTEIS** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

##### 7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

##### 7.2. Do Órgão Gerenciador:



- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição interna.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

8.3 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.



d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Coronel Barros/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.



11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Coronel Barros/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
CNPJ nº 94.721.388/0001-63  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito  
CPF nº 576.261.620-72  
Contratante



### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO N°

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.721.388/0001-63, com sede administrativa à Travessa 20 de Março, nº 001, neste ato representado pelo Prefeito Senhor EDISON OSVALDO ARNT, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 9037789568 e inscrito no CPF nº. 576.261.620-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento o edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 – PROCESSO 1380/2024, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORONEL BARROS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme empenho de nº xxxxxxxxxxxx.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá pelo seguinte crédito:

ÓRGÃO

UNIDADE

FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

PROGRAMA

PROJETO/ATIVIDADE

DESPESA

CATEGORIA  
ECONÔMICA

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da assinatura do contrato/ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo máximo de entrega do objeto não será superior a **10 (dez) dias corridos** do recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação.



## CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no termo de referência, na requisição interna nº , no edital e na proposta vencedora da licitação,

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens objeto deste certame serão recebidos:

I - Provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

II - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

III - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento do objeto adquirido será realizado no prazo de até **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS** da liquidação da documentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado pelo Município de Coronel Barros, mediante depósito bancário ou PIX em favor do adjudicatário, que indicará, em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As informações referidas no parágrafo anterior deverão ser encaminhadas à Tesouraria do Município de Coronel Barros, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail [notasfiscais@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:notasfiscais@coronelbarros.rs.gov.br);

PARÁGRAFO QUARTO: A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa CONTRATADA indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho;

PARÁGRAFO QUINTO: A Nota Fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Coronel Barros:

- a) Município de Coronel Barros;
- b) CNPJ: 94.721.388/0001-63;
- c) Inscrição estadual: isento;
- d) Endereço: Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, Coronel Barros/RS -98.735-000;
- e) número de empenho.
- f) % e/ou valor da retenção de IR conforme IN 1234 da RFB

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos somente serão liberados com recebimento emitido pelo fiscal do contrato através de laudo ou através da assinatura e carimbo na NF.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;



III - Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### 7.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

#### CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA –INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme estipulações da Lei Municipal nº 4637/2007 e demais disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021, e conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ será o GESTOR do contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) xxxxx.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) xxxxxx.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Barros (RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
CNPJ nº 94.721.388/0001-63  
EDISON OSVALDO ARNT  
Prefeito  
CPF nº .....  
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR  
CNPJ N.º ...  
NOME DO REPRESENTANTE  
Cargo  
CPF nº ...  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Todas as Secretarias do Município de Coronel Barros RS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 861.401,10

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as demandas das secretarias e órgãos municipais para realização da manutenção dos prédios públicos, tendo em vista a conservação e a limpeza dos locais de trabalho e atendimento ao público pelos servidores municipais, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração Municipal, por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

1.4 Critério de julgamento: menor preço por item

1.5 Quantidades e valores máximos admitidos para aquisição:

| Lote | Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário (R\$) | Qtd.  | Un. | Valor Total (R\$) |
|------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|-----|-------------------|
| 1    | 1    | 24583  | ÁGUA ÓXIGENADA 10V - FRASCO DE 1 (UM) LITRO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                            | 19,63                | 500   | L   | 9.815,00          |
| 1    | 2    | 24758  | ÁLCOOL 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 (UM) LITRO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                       | 13,20                | 1.000 | FR  | 13.200,00         |
| 1    | 3    | 20630  | ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70% (GL.4,5kg) PARA HIGIENE DE MÃOS, GALÃO DE 4,5kg, COM EVAPORAÇÃO RÁPIDA SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                            | 90,24                | 100   | UN  | 9.024,00          |
| 1    | 4    | 14327  | ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO HIDRATANTE 70%, COM ALOE VERA PARA HIGIENE DE MÃOS, FRASCO COM APLICADOR (VÁLVULA PUMP) EM EMBALAGEM DE 500 ml, COM EVAPORAÇÃO RÁPIDA SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 14,86                | 300   | FR  | 4.458,00          |
| 1    | 5    | 31414  | ÁLCOOL LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 70% PARA HIGIENE DE MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, COM EVAPORAÇÃO RÁPIDA SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                | 43,30                | 100   | UN  | 4.330,00          |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |    |           |
|---|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|-----------|
| 1 | 6  | 24694 | ALVEJANTE PARA ROUPAS SEM CLORO - FRASCO DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOA-TIVO, NÃO-IÔNICO, COADJUVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRO-DUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                            | 74,78 | 120 | UN | 8.973,60  |
| 1 | 7  | 21182 | ALVEJANTE SANITÁRIO COM CLORO ATIVO, ÁGUA SANITÁ-RIA, FRASCO DE 5 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM ROSCA (DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA). CONCENTRAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A NO MÍNIMO 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRO-DUTO.                                                                              | 19,13 | 600 | UN | 11.478,00 |
| 1 | 8  | 23274 | AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E FRASCO COM ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE. (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIÔNICO, CERAMIDAS, DE-RIVADOS DE ISOTIAZOLINAS, UMECTANTE, CORANTE, OPA-CIFICANTE, PERFUME E ÁGUA). NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRI-CANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.          | 46,39 | 120 | UN | 5.566,80  |
| 1 | 9  | 24582 | ANTIMOFO CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 8,34%, DILUIÇÃO 1 LT DE PRODUTO PARA 3 LT DE ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DA-DOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICA-ÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                              | 43,46 | 60  | L  | 2.607,60  |
| 1 | 10 | 36338 | BALDE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. MATERIAL: PLÁ-S-TICO TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA QUE FACILITA O MANUSEIO, DUPLO BICO DIRECIO-NADOR DE ÁGUA NA PARTE SUPERIOR, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME NAS LATERIAS. CAVIDADE NO FUNDO PARA EN-CAIXE DOS DEDOS FACILITANDO O MANUSEIO DO BALDE. DI-MENSÕES: 32,8 X 29,9 X 29,4 CM (C x L x A). PESO: 0,406 KG. CORES: CRISTAL OU AZUL. | 42,28 | 60  | UN | 2.536,80  |
| 1 | 11 | 36337 | BALDE GRADUADO DE 20 LITROS DE CAPACIDADE. PAREDE ESPESSA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO NAS LATE-RAIS, COM DUPLO BICO SUPERIOR DE ESCOAMENTO E PE-GADOR INFERIOR. ALÇA ADAPTADA PARA OS DEDOS. DI-MENSÕES: 34,5 X 35 CM (DIÂMETRO X ALTURA). PESO: 0,575 KG. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. BPA FREE. CORES: TRANSPARENTE OU ROSA.                                                        | 31,61 | 60  | UN | 1.896,60  |
| 1 | 12 | 4340  | BICARBONATO DE SÓDIO (PACOTE DE 1 KG). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FA-BRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) ME-SSES.                                                                                                                                                                                            | 21,21 | 60  | KG | 1.272,60  |
| 1 | 13 | 20321 | BORRIFADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM VÁLVULA, JATO REGULÁVEL, USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE APROXI-MADA 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8,36  | 120 | UN | 1.003,20  |
| 1 | 14 | 34719 | CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 1,5 metros, 2 ESTÁ-GIOS DE 75 cm, COM ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 45,03 | 100 | UN | 4.503,00  |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |    |           |
|---|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----|-----------|
| 1 | 15 | 11650 | CERA EM PASTA VERMELHA, POTE COM 400 GRAMAS PODE SER USADA EM ASSOALHOS NÃO SINTECADOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PISO CIMENTADOS, MÓVEIS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA NÃO IMPERMEABILIZADAS. APROXIMADAMENTE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 60,21  | 200 | UN | 12.042,00 |
| 1 | 16 | 6138  | CERA LÍQUIDA CONCENTRADA A BASE DE ÁGUA, INCOLOR, ALTO BRILHO, DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE CERA PARA ATÉ 12 LITROS DE ÁGUA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO, COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERAS, PRESERVANTES E ÁGUA, UTILIZÁVEL EM TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, FORMULAÇÃO PARA USO EM PISOS VINÍLICOS, BORRACHA, CERÂMICA, GRANILITE, GRANITO, LAJOSTAS, MÁRMORES E MADEIRA PLASTIFICADA; CARACTERÍSTICAS FISIO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCO/LEITOSO, PH 9,5 A 11,00; ACONDICIONADO EM GALÃO DE POLIETILENO DE 5 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | 164,77 | 50  | UN | 8.238,50  |
| 1 | 17 | 28245 | CERA LÍQUIDA INCOLOR S/BRILHO ALTO TRÁFEGO PARA PISOS, PRONTA PARA O USO – GALÃO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, NIVELANTE, PERFUME E ÁGUA, PH (PURO) 9,6 A 10,4, PRONTO USO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 186,91 | 50  | UN | 9.345,50  |
| 1 | 18 | 36264 | CORO GEL - EMBALAGEM DE 700 ML, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,86% P/P (*) COMO CLORO ATIVO. PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS (ÁCIDO LÁURICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), TENSOATIVO ANFÓTERO (ÓXIDO DE AMINA), ESTABILIZANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. (*) PODENDO CHEGAR ATÉ 1,429% P/P DE CLORO ATIVO AO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA ANTIMICROBIANA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                  | 15,86  | 500 | UN | 7.930,00  |
| 1 | 19 | 36265 | DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM PULVERIZADOR/SPRAY - 500 ML - FRAGRÂNCIAS: LIMÃO, LARANJA OU LAVANDA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES COMO: FOGÃO, BANCADAS, ELETRODOMÉSTICOS (MICROONDAS, GELADEIRA, FORNO, LIQUIDIFICADOR, ETC), LOUÇAS, PANEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                          | 25,23  | 100 | UN | 2.523,00  |
| 1 | 20 | 33853 | DESINFETANTE CONCENTRADO - 5L - DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS COMO: RALOS, SANITÁRIOS, BANHEIROS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 96,94  | 200 | UN | 19.388,00 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |    |           |
|---|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|-----------|
|   |    |       | PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |    |           |
| 1 | 21 | 33940 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL SPRAY 360 ML/305 GRAMAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18,87  | 220   | FR | 4.151,40  |
| 1 | 22 | 36266 | DETERGENTE DE LOUÇAS GEL CONCENTRADO, 400 GRAMAS. EMBALAGEM ERGONÔMICA. HIPOALERGÊNICO (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE) POSSUI HIDRATANTE, PARA DEIXAR AS MÃOS MACIAS E LIVRES DE RESSECAMENTO. COM TECNOLOGIA ANTI-ODOR ELIMINA CHEIROS QUE COSTUMAM FICAR NOS UTENSÍLIOS. FRAGRÂNCIAS: NEUTRO, CRISTAL, LIMÃO E VERBENA, UVA E ORQUÍDEA, CEREJA E HIBISCO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTES, SEQUESTANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES E COM BICO DOSADOR. | 8,55   | 2.000 | UN | 17.100,00 |
| 1 | 23 | 11694 | DETERGENTE DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE METASSILICATO DE SÓDIO, TENCOSATIVO NÃO IONICO, TENSOATIVO, ANIONICO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, CODJUVANTE, SEQUESTANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, COR VERMELHO, PH PURO 13,0 A 13,5, EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                | 156,19 | 70    | UN | 10.933,30 |
| 1 | 24 | 36298 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, COM VISOR TRANSPARENTE AZUL PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DE PAPEL. SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MATERIAL PLÁSTICO - FERT (POLIPROPILENO E PIGMENTOS). COR: CINZA E AZUL. CAPACIDADE: 500 FOLHAS APROXIMADAMENTE. TAMANHO APROXIMADO: 283 mm X 130 mm X 231 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 53,57  | 100   | UN | 5.357,00  |
| 1 | 25 | 36341 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA TIPO ROLÃO C/CHAVE. SISTEMA AUTO CORTE, COM VISOR TRANSPARENTE QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL. PARA PAPEL EM BOBINA DE ATÉ 173 MM DE DIÂMETRO (BOBINAS DE ATÉ 200 M). FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE. DIMENSÕES: 34,0 CM (ALTURA) x 32,0 CM (LARGURA) x 19,0 CM (PROFUNDIDADE).                                                                                                                                                                                                                                     | 208,93 | 50    | UN | 10.446,50 |
| 1 | 26 | 36300 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, COM VISOR TRANSPARENTE AZUL PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 51,95  | 100   | UN | 5.195,00  |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |     |          |
|---|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|----------|
|   |    |       | DE SABONETE, COM RESERVATÓRIO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA, COR: CINZA E AZUL, ACIONAMENTO FRONTAL, TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DO DISPENSER. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750 ML E VÁLVULA LÍQUIDA. ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. TAMANHO APROXIMADO: 120 mm X 110 cm X 240 cm (CxLxA). MATERIAL PLÁSTICO - FERT (POLIPROPILENO E PIGMENTOS). |       |     |     |          |
| 1 | 27 | 36342 | DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM VISOR TRANSPARENTE AZUL PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL. COR: CINZA E AZUL. CAPACIDADE PARA ROLOS DE ATÉ 500 METROS. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. TAMANHO APROXIMADO: 310 x 125 x 298 MM. MATERIAL PLÁSTICO - FERT (POLIPROPILENO E PIGMENTOS).                                                   | 55,60 | 100 | UN  | 5.560,00 |
| 1 | 28 | 5948  | ESCOVA DE MÃO CABO EM MADEIRA, CERDAS EM NYLON, TAMANHO MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5,93  | 30  | UN  | 177,90   |
| 1 | 29 | 2363  | ESCOVA P/VASO SANITARIO C/SUORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16,23 | 200 | UN  | 3.246,00 |
| 1 | 30 | 30639 | ESCOVA DE UNHA COM ALÇA, CERDAS MACIAS, TAMANHO 9,5 X 4,5 X 2,5 CM, CORES: ROSA E TIFFANY, MATERIAL PLÁSTICO. IDEAL PARA LIMPEZAS DELICADAS, PARA REMOVER PEQUENAS SUJEIRAS.                                                                                                                                                                                                             | 7,25  | 200 | UN  | 1.450,00 |
| 1 | 31 | 5184  | ESFREGAO DE AÇO, PARA LIMPEZA PESADA, PESO APROXIMADO 10 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,23  | 50  | UN  | 161,50   |
| 1 | 32 | 5116  | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 60 GRAMAS - (PCT C/8 UND). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                              | 4,18  | 250 | PAC | 1.045,00 |
| 1 | 33 | 30637 | ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA, GRÃO MÉDIO FINO, VERDE E AMARELA, MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA 75 MM X 110 MM X 45 MM, - PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE.                                             | 16,80 | 250 | PAC | 4.200,00 |
| 1 | 34 | 36340 | FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL COM AGENTE BACTERICIDA. IDEAL PARA PISOS, PAREDES, TETOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. ELIMINA ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. PACOTE COM 10 UNIDADES. TAMANHO: 102 MM x 260 MM. COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO (NYLON, RESINA E ABRASIVO). GRAMATURA DE 620 G/M². EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE.                                  | 23,80 | 100 | PAC | 2.380,00 |
| 1 | 35 | 36270 | INSETICIDA MATA BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, AEROSOL 360 ML. INGREDIENTES ATIVOS: CIPERMETRINA 0,2% E IMIPROTRINA 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, ANTIOXIDANTE, MASCARANTE, SILICAS, SOLVENTE E PROPELANTES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.         | 23,84 | 100 | UN  | 2.384,00 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |     |           |
|---|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----------|
| 1 | 36 | 4813  | LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR BRANCO PICOTADO 100% FOLHAS EXTRAVIRGEM 70 CM X 50 M, GRAMATURA MÍNIMA 27 A 29 G/M (CX COM 06 ROLOS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150,31 | 200 | CX  | 30.062,00 |
| 1 | 37 | 27175 | LIMPA VIDROS, COM PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE CHUVA, E SECAGEM RÁPIDA, - COMPOSIÇÃO: SURFACTANTE ANIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTES, COADJUVANTE. GALÃO DE 5 LTS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                          | 60,04  | 50  | UN  | 3.002,00  |
| 1 | 38 | 33155 | LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO, 8 GOTAS/1 LITRO 120 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13,97  | 200 | UN  | 2.794,00  |
| 1 | 39 | 33156 | LIMPADOR PARA CARPETES, AÇÃO LIMPADORA E PERFUMADA - GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 111,68 | 40  | UN  | 4.467,20  |
| 1 | 40 | 36306 | LIXEIRA, CESTO DE LIXO PLÁSTICO (PARA BANHEIROS), FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, SEM TAMPA, COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM X 24 CM X 30 CM (CxLxA). EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DURÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                           | 16,45  | 100 | UN  | 1.645,00  |
| 1 | 41 | 36307 | LIXEIRA, CESTO PARA LIXO PLÁSTICO (PARA ESCRITÓRIO), FORMATO OVAL, CAPACIDADE DE 8 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇAS PARA MANUSEIO, COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 25 X 33 CM. EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DURÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO.                                                                                                                                                                                                                      | 44,99  | 100 | UN  | 4.499,00  |
| 1 | 42 | 36308 | LIXEIRA TELADA/ARAMADA EM METAL (PARA ESCRITÓRIO), FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE 8 LITROS, SEM TAMPA, COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BASE: 19 CM, DIÂMETRO DA PARTE SUPERIOR: 22 CM, ALTURA: 26 CM. MATERIAL: FERRO.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 33,23  | 100 | UN  | 3.323,00  |
| 1 | 43 | 28119 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESANTE, TENSOATIVOS, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS: JASMIM/LAVANDA/LÍRIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                | 11,23  | 60  | UN  | 673,80    |
| 1 | 44 | 36271 | LUVA DE LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR, AZUL/AMARELO, CA: 16779. TAMANHO: PEQUENO (P). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1E1G1H1I1K6L4M5N3O5P6T6. COMPRIMENTO: | 8,83   | 200 | PAR | 1.766,00  |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |     |          |
|---|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|----------|
|   |    |       | 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |     |          |
| 1 | 45 | 36272 | LUVA DE LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR, AZUL/AMARELO, CA: 16779. TAMANHO: MÉDIO (M). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1E1G1H1I1K6L4M5N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.  | 8,83 | 200 | PAR | 1.766,00 |
| 1 | 46 | 36273 | LUVA DE LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR, AZUL/AMARELO, CA: 16779. TAMANHO: GRANDE (G). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1E1G1H1I1K6L4M5N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR. | 8,83 | 200 | PAR | 1.766,00 |
| 1 | 47 | 36274 | LUVA DE LÁTEX LARANJA REFORÇADA, CA: 37815. TAMANHO: PEQUENO (P). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1I1K6L4M6N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.                                                                                      | 9,65 | 200 | PAR | 1.930,00 |
| 1 | 48 | 36275 | LUVA DE LÁTEX LARANJA REFORÇADA, CA: 37815. TAMANHO: MÉDIO (M). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1I1K6L4M6N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO:                                                                                                                                               | 9,65 | 200 | PAR | 1.930,00 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |     |           |
|---|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----------|
| 1 | 49 | 36276 | RETO. GRIP: COLMEIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.<br><br>LUVA DE LÁTEX LARANJA REFORÇADA, CA: 37815. TAMANHO: GRANDE (G). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1I1K6L4M6N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR. | 9,65  | 200 | PAR | 1.930,00  |
| 1 | 50 | 36277 | LUVAS DE NITRILO, TAMANHO PEQUENO (P) PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), SUPERFÍCIE MICROTESTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA HIPOALERGÊNICA, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                         | 33,42 | 400 | CX  | 13.368,00 |
| 1 | 51 | 36278 | LUVAS DE NITRILO, TAMANHO MÉDIO (M) PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), SUPERFÍCIE MICROTESTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA HIPOALERGÊNICA, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                           | 33,42 | 400 | CX  | 13.368,00 |
| 1 | 52 | 36279 | LUVAS DE NITRILO, TAMANHO GRANDE (G) PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), SUPERFÍCIE MICROTESTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA HIPOALERGÊNICA, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                          | 33,42 | 400 | CX  | 13.368,00 |
| 1 | 53 | 36280 | LUVA NITRÍLICA VERDE, SEM FORRO, CA: 16314. TAMANHO: PEQUENO (P). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. CA: 16314. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 3101X. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A1C1J5K6N2O5P6T6. PRODUTOS QUÍMICOS ADICIONAIS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 13%: 6. CLORETO DE BENZALCANIO 50%: 6. ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%: 6. TAMANHOS: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG)*. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. PUNHO: RETO. GRIP: DIAMANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.                                            | 9,65  | 200 | PAR | 1.930,00  |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |     |          |
|---|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|----------|
| 1 | 54 | 36281 | LUVA NITRÍLICA VERDE, SEM FORRO, CA: 16314. TAMANHO: MÉDIO (M). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. CA: 16314. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 3101X. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A1C1J5K6N2O5P6T6. PRODUTOS QUÍMICOS ADICIONAIS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 13%: 6. CLORETO DE BENZALCANIO 50%: 6. ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%: 6. TAMANHOS: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG)*. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. PUNHO: RETO. GRIP: DIAMANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.  | 9,65  | 200 | PAR | 1.930,00 |
| 1 | 55 | 36282 | LUVA NITRÍLICA VERDE, SEM FORRO, CA: 16314. TAMANHO: GRANDE (G). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. CA: 16314. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 3101X. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A1C1J5K6N2O5P6T6. PRODUTOS QUÍMICOS ADICIONAIS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 13%: 6. CLORETO DE BENZALCANIO 50%: 6. ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%: 6. TAMANHOS: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG)*. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. PUNHO: RETO. GRIP: DIAMANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR. | 9,65  | 200 | PAR | 1.930,00 |
| 1 | 56 | 13461 | NAFTALINA EM BOLAS, HIDROCARBONETO AROMÁTICO, CATEGORIA TOXICA: III POUCO TOXICA, PACOTE COM 50 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5,59  | 60  | PAC | 335,40   |
| 1 | 57 | 35569 | OLEO DE PEROBA 200 ML, CONSERVA, LIMPA, LUSTRA E RENOVA TODOS OS TIPOS DE MADEIRA. PROTEGENDO CONTRA AÇÃO DO TEMPO MÓVEIS, PORTAS, JANELAS, LAMBRIS, PORTÕES, FERRAGENS E ARTEFATOS DE MADEIRA. TAMBÉM APLICADO EM ASSOALHOS, LAMINADOS DE MADEIRA E PISOS CERÂMICOS. DEIXANDO UM CHEIRINHO AGRADÁVEL DE CASA LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                              | 16,97 | 50  | UN  | 848,50   |
| 1 | 58 | 36309 | PÁ DE LIXO DOBRÁVEL, COM CABO, COM BORRACHA INJETADA QUE NÃO SE SEPARA DO CORPO DA PÁ, COR CINZA. ADERE À SUPERFÍCIE, EVITANDO QUE A SUJEITA PASSE POR BAIXO DA PÁ. POSSUI APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS DUAS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA, ALÉM DE EVITAR O CONTATO DO USUÁRIO COM A SUJEIRA. A BORRACHA EM SUA PARTE INFERIOR É COMPOSTA POR PVC, SENDO FLEXÍVEL E ADERENTE, O QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS. ACOMPANHA CABO. TAMANHO: 24,5 X 8,5 X 25CM. CABO: 90CM                                                                                                           | 29,80 | 50  | UN  | 1.490,00 |
| 1 | 59 | 1177  | PANO DE COPA FELPUDO ATOALHADO PARA MELHOR ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO. GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M². TAMANHO: 45 X 70 CM. COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15,55 | 300 | UN  | 4.665,00 |
| 1 | 60 | 36310 | PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA ALVEJADO, SACO DUPLO, 100% ALGODÃO. TAMANHO: 40 X 65 CM. COR: BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8,45  | 200 | UN  | 1.690,00 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |     |           |
|---|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|-----------|
| 1 | 61 | 36311 | COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.<br><br>PANO DE MICROFIBRA, PACOTE COM 3 UNIDADES. PARA LIMPEZA DE VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES, REMOVE SUJEIRA E UMIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS, TAMANHO: 35 CM X 35 CM. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.                                                                                               | 24,50  | 300   | UN  | 7.350,00  |
| 1 | 62 | 36312 | PANO DE MICROFIBRA QUADRICULADO, CINZA, ALTA ABSORÇÃO, LONGA DURAÇÃO. USO GERAL, REMOVE SUJEIRA E UMIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS, TAMANHO 50 CM X 70 CM. PESO: 126 G. PACOTE COM 01 (UMA) UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.                                                                                                                                                        | 30,60  | 300   | UN  | 9.180,00  |
| 1 | 63 | 36313 | PANO MULTIUSO LARANJA/VERDE/AZUL, ROLO DE 300 M X 0,27 M. GRAMATURA: 35 G/M <sup>2</sup> , EXTRA ABSORVENTE NÃO SOLTA FIBRAS, LIMPA, ENXUGA E DÁ BRILHO, NÃO RISCA. PICOTE A CADA 40 CM. CONTÉM 750 PANOS. PESO BRUTO: 2.900 KG. PESO LÍQUIDO: 2.700 KG. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.                                                                                               | 139,98 | 50    | RL  | 6.999,00  |
| 1 | 64 | 34036 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO - PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS CADA, 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.                                                                                                                                                                                                                           | 18,96  | 2.000 | PAC | 37.920,00 |
| 1 | 65 | 27240 | PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO DE 300 MTS, FOLHA DUPLA, BRANCO, 100 % CELULOSE VIRGEM, ALTAMENTE MACIO, ALTA ABSORÇÃO. FÁCIL DEGRADAÇÃO DE FIBRAS. MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 300M. EMBALAGEM COM 8 ROLOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.                                                                                                                                                  | 229,26 | 200   | CX  | 45.852,00 |
| 1 | 66 | 34708 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA TRIPLA (PACOTE 04 ROLOS X 20 METROS CADA), 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO DE ALGODÃO NATURAL QUE PROPORCIONA FOLHAS EXTREMAMENTE MACIAS, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.                                                                                                         | 9,17   | 1.500 | PAC | 13.755,00 |
| 1 | 67 | 36314 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, LINHA PROFISSIONAL, FOLHA DUPLA, 2 DOBRAS, GOFRADA, 100% CELULOSE VIRGEM, EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, CAIXA/FARDO COM 10 PACOTES COM 240 FOLHAS CADA. DIMENSÃO DA FOLHA: 22 CM X 21,6 CM. DIMENSÃO DO PACOTE (CxLxA): 22 X 11 X 12 CM. QUANTIDADES TOTAL DE FOLHAS POR FARDO/CAIXA: 2.400 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE. | 194,55 | 500   | CX  | 97.275,00 |
| 1 | 68 | 36315 | TOALHA BOBINA (ROLÃO) FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, ECONÔMICA, FÁCIL REPOSIÇÃO NO DISPENSER, CAIXA/FARDO COM 6 ROLOS DE 200 METROS CADA. DIMENSÃO DA FOLHA: 20 CM X 200 M. DIMENSÃO DO ROLO (CxLxA): 14,7 X 14,7 X 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.                                                                                                | 214,64 | 200   | CX  | 42.928,00 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |     |           |
|---|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----------|
| 1 | 69 | 36316 | PASSA FÁCIL - FINALIZADOR - 5 LITROS - ESPECIALMENTE FORMULADO PARA AUXILIAR NA PASSADORIA. CAPTURA ODORES E DIMINUI O COEFICIENTE DE ATRITO ENTRE A SUPERFÍCIE DO TECIDO E A DO FERRO DE PASSAR, DEIXANDO AS FIBRAS TÊXTEIS MACIAS E PEFUMADAS. PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | 106,37 | 100 | GL  | 10.637,00 |
| 1 | 70 | 36317 | PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, CAIXA COM 3 UNIDADES, 50 GRAMAS. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FRESH E CITRUS. RENDE ATÉ 390 DESCARGAS POR CAIXA, 130 DESCARGAS POR PASTILHA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                        | 9,10   | 600 | CX  | 5.460,00  |
| 1 | 71 | 36318 | PEDRA SANITÁRIA - DESODORANTE SANITÁRIO, TIPO PEDRA, COM SUPORTE E REDE PROTETORA, AROMAS DIVERSOS: MARINE, PINHO E LAVANDA. PESO APROXIMADO MÍNIMO 25 GRAMAS. POSSUI REDE PROTETORA, IMPEDINDO QUE O PRODUTO CAIA NO VASO SANITÁRIO, EVITANDO ASSIM, ENTUPIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                      | 3,99   | 600 | UN  | 2.394,00  |
| 1 | 72 | 36319 | PRENDEDOR DE ROUPA, TAMANHO GRANDE, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,23   | 70  | PAC | 366,10    |
| 1 | 73 | 34720 | REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES AUTOMÁTICO, PARA APARELHOS GLADE SC JOHNSON, 269 ML, LAVANDA, BAUNILHA E FRUTAS E FLORES VIBRANTES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                        | 31,53  | 150 | UN  | 4.729,50  |
| 1 | 74 | 31735 | REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES AUTOMÁTICO, PARA APARELHOS BOM AR, 250 ML, LAVANDA E FLOR DE ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45,68  | 100 | UN  | 4.568,00  |
| 1 | 75 | 36343 | REFIL PARA APARELHO REPELENTE DE INSETOS ELÉTRICO LÍQUIDO COM 35 ML. CAIXA COM 01 (UMA) UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18,59  | 300 | UN  | 5.577,00  |
| 1 | 76 | 13337 | REPELENTE DE INSETOS ELÉTRICO LÍQUIDO (APARELHO MAIS O REFIL) - 220V. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25,13  | 300 | UN  | 7.539,00  |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |    |           |
|---|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|-----------|
| 1 | 77 | 36283 | REPELENTE DE INSETOS 200 ML SPRAY. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 24,63 | 500 | UN | 12.315,00 |
| 1 | 78 | 7342  | RODO DE ESPUMA E FIBRA VERDE COM NO MÍNIMO 26 CM DE BASE P/LIMPEZA (DUPLA FACE) COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 Metros, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MINIMO 8 cm DE ESPESSURA, FIBRA COM NO MÍNIMO 0,23 CM DE ESPESSURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17,58 | 100 | UN | 1.758,00  |
| 1 | 79 | 982   | RODO DE ESPUMA P/PASSAR CERA C/CABO, PASSA CERA BASE MADEIRA COM ESPONJA BRANCA DE ALTA DENSIDADE, PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES. INDICADO PARA LIMPEZA COM APLICAÇÃO DE CERA EM SUPERFÍCIES LISAS, COMO: PISOS, LAMINADOS E ASSOALHOS ENCERADOS.DIMENSÃO: 7X24,5X5,5 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 14,73 | 150 | UN | 2.209,50  |
| 1 | 80 | 31475 | RODO INDUSTRIAL PROFISSIONAL COM BORRACHA DUPLA E BASE DE NYLON 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 57,23 | 100 | UN | 5.723,00  |
| 1 | 81 | 23505 | RODO CABO DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA 40 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 42,30 | 50  | UN | 2.115,00  |
| 1 | 82 | 4984  | SABÃO DE GLICERINA, MULTIUSO, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,61  | 200 | UN | 722,00    |
| 1 | 83 | 36269 | SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1,6 KG (1.600 G) SANITIZA E HIGIENIZA. PRODUTO COM AÇÃO SANITIZANTE PARA TECIDOS E ROUPAS, POSSUI EFICÁCIA 100% COMPROVADA CONTRA O VÍRUS DA COVID-19 <sup>3</sup> , MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS. FÓRMULA COM PÓ ULTRAFINO QUE REMOVE MANCHAS DE PRIMEIRA SEM DEIXAR RESÍDUOS QUE DANIFICAM AS ROUPAS, CUIDANDO DAS CORES E DOS TECIDOS. CONTÉM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, ATIVO CONCENTRADO E NÃO POSSUI FOSFATO, TECNOLOGIA QUE CUIDA DO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 11,3% (P/P). CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. | 28,40 | 500 | CX | 14.200,00 |
| 1 | 84 | 36268 | SABÃO LIQUIDO PARA ROUPAS, GALÃO DE 7 LITROS / 7,1 KG. FÓRMULA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS QUE DANIFICAM AS ROUPAS, REMOVE MANCHAS EFICIENTEMENTE, PH PURO ENTRE 7,0 E 8,0, IDEAL PARA CUIDADO COM AS ROUPAS, REMOVE MANCHAS EFICIENTEMENTE, ADEQUADO PARA ROUPAS DELICADAS E PESADAS, RENDE ATÉ 500 KG DE ROUPAS LIMPAS, PRODUTO SUSTENTÁVEL COM ALTO RENDIMENTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. PRINCÍPIOS ATIVOS: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO E ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.                                                                                         | 75,09 | 300 | GL | 22.527,00 |
| 1 | 85 | 668   | SABONETE LÍQUIDO, AROMA ERVA DOCE, FLORAL E FRUTAS VERMELHAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - GALÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 45,78 | 150 | UN | 6.867,00  |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |     |     |           |
|---|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----------|
|   |    |       | 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |     |           |
| 1 | 86 | 10618 | SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE, ISENTO DE SOLVENTES, GALÃO DE 05 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NO ANVISA/MS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO 3EO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO 8EO, CORANTE CI 19140, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MONOETANOLAMINA, GLICERINA, PERFUME, ETILENODIAMINOTETRACETATO TETRASÓDICO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, MONOETANOLAMINA, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, FORMALDEÍDO E ÁGUA, PH ENTRE 9,0 E 10. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | 79,61  | 30  | UN  | 2.388,30  |
| 1 | 87 | 21145 | SACO P/LIXO 100 LTS, PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) - 75 X 90 X 0,07 MICRAS (PCT C/100 UND)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 119,68 | 200 | PAC | 23.936,00 |
| 1 | 88 | 20992 | SACO P/LIXO 20 LITROS, PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) - 39 X 50 X 0,04 MICRAS (PCT C/100 UND)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 42,77  | 250 | PAC | 10.692,50 |
| 1 | 89 | 239   | SACO P/LIXO 40 LTS PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) - 50 X 60 X 0,05 MICRAS (PCT C 100 UND)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 33,05  | 250 | PAC | 8.262,50  |
| 1 | 90 | 6159  | SACO P/LIXO 60 LITROS PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) - 60 X 70 X 0,07 MICRAS (PCT C/100 UND) NBR 9191, CLASSE I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 65,07  | 250 | PAC | 16.267,50 |
| 1 | 91 | 33682 | SACO P/LIXO DE 200 LITROS, PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD), 110 X 90 X 0,08 MICRAS. PACOTE COM 100 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 155,62 | 200 | PAC | 31.124,00 |
| 1 | 92 | 10622 | SACO PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 60 LITROS, BRANCO, Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD) 60 X 70 X 0,05 MICRAS (PCT C/100 UNID).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 125,47 | 200 | PAC | 25.094,00 |
| 1 | 93 | 28266 | SACO PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCO, 60 X 70 X 0,05 MICRAS (PCT C/100 UNID).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 76,00  | 200 | PAC | 15.200,00 |
| 1 | 94 | 34718 | SAPONÁCEO CREMOSO, 250 ml, LIMPEZA SEM RISCAR, ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVEDOR DE MANCHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12,90  | 500 | UN  | 6.450,00  |
| 1 | 95 | 1489  | TECIDO ATOALHADO INFESTADO, 100% ALGODÃO, 140 CM DE LARGURA. TECIDO VENDIDO POR METRO. GRAMATURA: NO MÍNIMO 265 GRAMAS/M².                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 35,63  | 300 | M   | 10.689,00 |
| 1 | 96 | 15148 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ANTI ALÉRGICA ANTI TÓXICA (PCT C/100 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13,89  | 50  | UN  | 694,50    |
| 1 | 97 | 242   | VASSOURA DE NYLON MULTIUSO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 33 X 13 X 9 CM E COM CABO EM METAL COM MEDIDAS 112 X 2,1 CM X 2,1, COMPOSTO DE CERDAS FIRMES E CERDAS MACIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18,40  | 120 | UN  | 2.208,00  |
| 1 | 98 | 939   | VASSOURA DE PALHA TIPO COLONIAL, ENCORPADA DE ALTA QUALIDADE, COSTURADA COM 5 FIOS E PRESA AO CABO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 35,16  | 200 | UN  | 7.032,00  |



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | COM ARAME, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20 METRO DE COMPRIMENTO, TORNEADO SEM REBARBAS, PALHA DE COLORAÇÃO AMARELADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 40 cm, peso aproximado 700 gramas |  |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**1.6 As quantidades constantes no quadro acima são ESTIMATIVAS, não se obrigando a Administração pela aquisição total.**

1.7 Despesas inclusas: No preço proposto deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução o objeto.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as demandas das secretarias e órgãos municipais, a compra se justifica pela necessidade de manter as condições de higiene e limpeza dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para cumprimento de sua finalidade, visando melhor atender ao público, prestando serviços de qualidade, com segurança e agilidade.

2.2 A aquisição dos itens é necessária, são itens básicos para manter as atividades e ambientes públicos em condições de uso. Tal aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais, sem o qual poderá prejudicar as atividades desempenhadas pela administração pública municipal, o que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

2.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as demandas das secretarias e órgãos municipais para realização da manutenção dos prédios públicos do Município de Coronel Barros, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

3.2 O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos materiais a serem adquiridos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição desses bens tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados na ordem de fornecimento/empenho, em até 10 (dez) dias corridos da ordem de fornecimento/empenho, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega dos produtos.

4.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.5 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 4.10 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

4.10.1 Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no ANEXO V os licitantes vencedores deverão apresentar amostras (conforme solicitação no ANEXO V) de seu(s) item(s), nas condições a seguir:

4.10.2 As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitação, na Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, do município de Coronel Barros no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão;

4.10.3 As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes (em local que não afete rótulo do produto com as especificações), constando o nome da empresa, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.

4.10.4 As empresas licitantes declaradas Vencedoras deverão apresentar as amostras de todos os itens, após a fase de lances, conforme solicitado no ANEXO V, para verificação de sua conformidade.

**4.10.5 A solicitação de amostras será feita somente quando o licitante tiver apresentado uma marca diferente daquelas que foram previamente aprovadas e listadas conforme ANEXO V.**

**4.10.6 Demais itens do ANEXO V que não possuam marca de referência no ANEXO V, deverão ser apresentadas amostras para análise da Comissão Interna de Análise de Amostras, para verificação de conformidade com o solicitado.**

4.10.7 Os membros da e Comissão Interna de Análise de Amostras designados pelo Decreto nº 3.717, de 07 de agosto de 2024 e suas alterações posteriores, farão a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o ANEXO V e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando o(s) item(ns) cotado(s).

4.10.8 Análise de Amostras – Requisitos:

##### 4.10.8.1 Análise da Amostras

a) Qualidade operacional: será analisada a embalagem do produto. A mesma deverá apresentar rótulo discriminado a origem, composição do produto, fabricante, prazo de validade, informações e precauções referentes ao uso.

b) Análise Técnico-Física: características referentes à aparência, cor, odor, rendimento, eficiência e textura que devem ser próprias ao produto solicitado (conforme referências), ou seja, será realizada a verificação através da utilização do produto, considerando a rentabilidade adequada.

4.10.9 Os pareceres emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras serão considerados suficientes para desclassificar os produtos, a Comissão de Análise emitirá relatório fundamentado, contendo os motivos que levaram a não aceitação do(s) produto(s), conforme os quesitos predefinidos em edital e no presente termo de referência.



4.10.10 Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço sejam reprovadas pela Comissão Interna de Análise de Amostras, será convocada a licitante subsequente, na própria sessão (se não houver recurso quanto a desclassificação da licitante anterior), ou após a análise de eventual recurso, através de publicação no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> que conterá a informação do prazo para apresentação de sua amostra, podendo o valor ofertado inicialmente pela licitante ser objeto de negociação com o Pregoeiro, a fim de obter oferta mais vantajosa para a Administração, desde que respeitadas as normas editalícias.

4.10.11 Antes da convocação da licitante subsequente, em caso de reprovação da amostra de outra licitante, será observada a análise de eventual recurso da decisão de reprovação.

4.10.12 Aprovadas as amostras será(ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) proponente(s).

4.10.13 Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

4.10.14 Serão desclassificadas as empresas que, tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras.

4.10.15 Quando da aquisição a PREFEITURA reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

5.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

5.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5.4 A empresa deverá fornecer os produtos conforme demanda, mediante o recebimento do empenho, respeitando os prazos de entrega em até 10 (dez) dias corridos após o envio do empenho em horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira entre os horários das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:30 na Prefeitura de Coronel Barros, situada a Travessa 20 de Março, 001, Centro, Coronel Barros/RS, CEP: 98735-000, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega dos produtos.

5.5 Conforme item 5.4 o prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do empenho, sendo que, todas as despesas decorrentes do fornecimento são de responsabilidade da empresa contratada conforme edital e o presente termo de referência.

5.6 O objeto será recebido para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e atendimento ao solicitado em edital e no presente termo de referência.

5.7 Verificada a desconformidade do objeto a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação, sujeitando-se as penalidades previstas no edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

### **5.8 Classificação dos bens comuns**

5.8.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

### **5.9 Recebimento e critérios de aceitação do objeto**

5.9.1 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Travessa 20 de Março nº 001, Bairro Centro, CEP 98735-000 – Coronel Barros RS - Telefone: (55) 3333-9115 – E-mail: [compras@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:compras@coronelbarros.rs.gov.br) -  
PÁG. 47 DE 67.



I - Provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

II - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

III - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **5.10 Das obrigações da contratante**

##### **5.10.1 São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para sua substituição;

IV - Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

V - Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

#### **5.11 Das obrigações da contratada e execução do objeto**

##### **5.11.1 A Contratada obriga-se a:**

I - Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

II - Os produtos requisitados e entregues deverão estar exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

V - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

VI - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



VII - Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

#### **5.12 Das infrações e das sanções administrativas**

5.12.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

##### **5.12.2.1 Multa:**

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

d) Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Barros/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.



5.12.2.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.12.2.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

### **5.13 Da subcontratação**

5.13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.13.2 Medidas acauteladoras:

a) Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **5.14 Controle da execução**

5.14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.14.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.14.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

6.1 Os contratos receberão o acompanhamento inicial do fiscal de recebimento dos produtos e posteriormente serão acompanhados administrativamente por cada setor de origem da demanda.

6.2 O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados, conforme Decreto Municipal 3.544/2023.

6.3 Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de 1 Doc®, entre outros, entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

6.4 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

6.5 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas em contrato, após a devida comprovação da entrega do produto e emissão da Nota fiscal.



7.2 Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

7.3 O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

7.4 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

a) Dados do Contratante será informado na respectiva Ordem de Compra e os dados bancários do contratado constará na Nota Fiscal dos produtos.

b) O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento e atesto dos produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

c) As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

### **7.5 Do reequilíbrio**

7.5.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reequilíbrio após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5.3 Nos reequilíbrios subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reequilíbrio.

7.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reequilíbrio será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.5.9 O reequilíbrio será realizado por termo aditivo.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério Menor preço por item, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a aquisição almejada, o valor total de **R\$ 861.401,10 (oitocentos e sessenta e um, quatrocentos e um reais e dez centavos).**



9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias: As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Coronel Barros/RS, para o exercício de 2024, e por dotações orçamentárias destinadas a estas aquisições, as quais estarão descritas nas solicitações de compra.

Coronel Barros/RS, 05 de agosto de 2024.

Responsável pelo termo de referência: Lilian de Lima Rauzer  
Cargo: Chefe de Núcleo de Compras e Almoxarifado

ANEXO V – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

| Item | Und. | Quant. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCAS PRÉ APROVADAS | IMAGEM DE REFERÊNCIA                                                                  |
|------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | L    | 500    | <b>ÁGUA ÓXIGENADA 10V - FRASCO DE 1 (UM) LITRO.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                    | Rioquímica           |    |
| 2    | FR   | 1000   | <b>ÁLCOOL 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 (UM) LITRO,</b> COM TAMPA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                |                      |    |
| 3    | UN   | 100    | <b>ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70% (GL.4,5kg)</b> PARA HIGIENE DE MÃOS, GALÃO DE 4,5kg, COM EVAPORAÇÃO RÁPIDA SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b>                                                              |                      |    |
| 4    | FR   | 300    | <b>ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO HIDRATANTE 70%, COM ALOE VERA</b> PARA HIGIENE DE MÃOS, FRASCO COM APLICADOR (VÁLVULA PUMP) EM <b>EMBALAGEM DE 500 ml</b> , COM EVAPORAÇÃO RÁPIDA SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b> |                      |  |
| 5    | UN   | 100    | <b>ÁLCOOL LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 70% PARA HIGIENE DE MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS,</b> COM EVAPORAÇÃO RÁPIDA SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b>                                                                   |                      |  |
| 6    | UN   | 120    | <b>ALVEJANTE PARA ROUPAS SEM CLORO - FRASCO DE 5 LITROS,</b> COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO, NÃO-IÔNICO, COADJUVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b>                                   |                      |  |



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |  |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| 7  | UN | 600 | <b>ALVEJANTE SANITÁRIO COM CLORO ATIVO, ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 5 LITROS</b> EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM ROSCA (DESINFETANTE, ALVEJANTE E BACTERICIDA). CONCENTRAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A NO MÍNIMO 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b>                                                                     | Qboa     |  |
| 8  | UN | 120 | <b>AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS</b> , CONTENDO TAMPA COM ROSCA E FRASCO COM ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE. (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIÔNICO, CERAMIDAS, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINAS, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA). NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b> | Confort  |  |
| 9  | L  | 60  | <b>ANTIMOFO CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS</b> . PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 8,34%, DILUIÇÃO 1 LT DE PRODUTO PARA 3 LT DE ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                          | Sanol    |  |
| 10 | UN | 60  | <b>BALDE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS</b> . MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA QUE FACILITA O MANUSEIO, DUPLO BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA NA PARTE SUPERIOR, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME NAS LATERIAS. CAVIDADE NO FUNDO PARA ENCAIXE DOS DEDOS FACILITANDO O MANUSEIO DO BALDE. DIMENSÕES: 32,8 X 29,9 X 29,4 CM (C x L x A). PESO: 0,406 KG. CORES: CRISTAL OU AZUL.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                      | Sanremo  |  |
| 11 | UN | 60  | <b>BALDE GRADUADO DE 20 LITROS DE CAPACIDADE</b> . PAREDE ESPESSE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO NAS LATERAIS, COM DUPLO BICO SUPERIOR DE ESCOAMENTO E PEGADOR INFERIOR. ALÇA ADAPTADA PARA OS DEDOS. DIMENSÕES: 34,5 X 35 CM (DIÂMETRO X ALTURA). PESO: 0,575 KG. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. BPA FREE. CORES: TRANSPARENTE OU ROSA.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                           | Plasvale |  |
| 12 | KG | 60  | <b>BICARBONATO DE SÓDIO (PACOTE DE 1 KG)</b> . EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                         |          |  |
| 13 | UN | 120 | <b>BORRIFADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM VÁLVULA, JATO REGULÁVEL, USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE APROXIMADA 500 ml</b> .<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |  |
| 14 | UN | 100 | <b>CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 1,5 metros, 2 ESTÁGIOS DE 75 cm, COM ROSCA</b> .<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |  |



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|
| 15 | UN | 200 | <p><b>CERA EM PASTA VERMELHA, POTE COM 400 GRAMAS</b> PODE SER USADA EM ASSOALHOS NÃO SINTECADOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, PISO CIMENTADOS, MÓVEIS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA NÃO IMPERMEABILIZADAS. APROXIMADAMENTE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Inglesa         |  |
| 16 | UN | 50  | <p>CERA LÍQUIDA CONCENTRADA A BASE DE ÁGUA, INCOLOR, ALTO BRILHO, DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE CERA PARA ATÉ 12 LITROS DE ÁGUA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO TRÁFEGO, COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERAS, PRESERVANTES E ÁGUA, UTILIZÁVEL EM TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, FORMULAÇÃO PARA USO EM PISOS VINÍLICOS, BORRACHA, CERÂMICA, GRANILITE, GRANITO, LAJOSTAS, MÁRMORES E MADEIRA PLASTIFICADA; CARACTERÍSTICAS FISIO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCO/LEITOSO, PH 9,5 A 11,00; ACONDICIONADO EM GALÃO DE POLIETILENO DE 5 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b></p> | Inglesa e Bravo |  |
| 17 | UN | 50  | <p><b>CERA LÍQUIDA INCOLOR S/BRILHO</b> ALTO TRÁFEGO PARA PISOS, PRONTA PARA O USO – <b>GALÃO DE 5 LITROS</b>. COMPOSIÇÃO: A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, NIVELANTE, PERFUME E ÁGUA, PH (PURO) 9,6 A 10,4, PRONTO USO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Bravo           |  |
| 18 | UN | 500 | <p><b>CLORO GEL - EMBALAGEM DE 700 ML</b>, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,86% P/P (*) COMO CLORO ATIVO. PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS (ÁCIDO LÁURICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), TENSOATIVO ANFÓTERO (ÓXIDO DE AMINA), ESTABILIZANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. (*) PODENDO CHEGAR ATÉ 1,429% P/P DE CLORO ATIVO AO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA ANTIMICROBIANA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                | Vim             |  |
| 19 | UN | 100 | <p><b>DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM PULVERIZADOR/SPRAY - 500 ML</b> - FRAGRÂNCIAS: LIMÃO, LARANJA OU LAVANDA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES COMO: FOGÃO, BANCADAS, ELETRODOMÉSTICOS (MICROONDAS, GELADEIRA, FORNO, LIQUIDIFICADOR, ETC), LOUÇAS, PANEAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                    | Veja            |  |



|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |  |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|
|    |    |      | <b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |  |
| 20 | UN | 200  | <b>DESINFETANTE CONCENTRADO - 5L</b> - DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS COMO: RALOS, SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - <b>GALÃO DE 5 LITROS</b> . EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Omo                                     |  |
| 21 | FR | 220  | <b>DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL SPRAY 360 ML/305 GRAMAS</b> , DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Bom ar                                  |  |
| 22 | UN | 2000 | <b>DETERGENTE DE LOUÇAS GEL CONCENTRADO, 400 GRAMAS</b> . EMBALAGEM ERGONÔMICA. <b>HIPOALERGÊNICO</b> (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE) POSSUI HIDRATANTE, PARA DEIXAR AS MÃOS MACIAS E LIVRES DE RESSECAMENTO. COM TECNOLOGIA ANTI-ODOR ELIMINA CHEIROS QUE COSTUMAM FICAR NOS UTENSÍLIOS. FRAGRÂNCIAS: NEUTRO, CRISTAL, LIMÃO E VERBENA, UVA E ORQUÍDEA, CEREJA E HIBISCO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES E COM BICO DOSADOR.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b> | Limpol<br>concentrado<br>hipoalergênico |  |
| 23 | UN | 70   | <b>DETERGENTE DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE, CONCENTRADO</b> , FORMULADO A BASE DE METASSILICATO DE SÓDIO, TENCOSATIVO NÃO IONICO, TENSOATIVO, ANIONICO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, CODJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, COR VERMELHO, PH PURO 13,0 A 13,5, <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS</b> . EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |  |
| 24 | UN | 100  | <b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, COM VISOR TRANSPARENTE AZUL</b> PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DE PAPEL. SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MATERIAL PLÁSTICO - FERT (POLIPROPILENO E PIGMENTOS). COR: CINZA E AZUL. <b>CAPACIDADE: 500 FOLHAS APROXIMADAMENTE</b> . TAMANHO APROXIMADO: 283 mm X 130 mm X 231 mm.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Vision<br>SuperPro<br>Bettanin          |  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                                                                       |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 | UN  | 50  | <p><b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA TIPO ROLÃO C/CHAVE. SISTEMA AUTO CORTE, COM VISOR TRANSPARENTE QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL. PARA PAPEL EM BOBINA DE ATÉ 173 MM DE DIÂMETRO (BOBINAS DE ATÉ 200 M). FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE. DIMENSÕES: 34,0 CM (ALTURA) x 32,0 CM (LARGURA) x 19,0 CM (PROFUNDIDADE).</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                               |                          |    |
| 26 | UN  | 100 | <p><b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, COM VISOR TRANSPARENTE AZUL PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DE SABONETE, COM RESERVATÓRIO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA, COR: CINZA E AZUL, ACIONAMENTO FRONTAL, TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DO DISPENSER. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750 ML E VÁLVULA LÍQUIDA. ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. TAMANHO APROXIMADO: 120 mm X 110 cm X 240 cm (CxLxA). MATERIAL PLÁSTICO - FERT (POLIPROPILENO E PIGMENTOS).</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p> | Vision SuperPro Bettanin |    |
| 27 | UN  | 100 | <p><b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM VISOR TRANSPARENTE AZUL PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL. COR: CINZA E AZUL. CAPACIDADE PARA ROLOS DE ATÉ 500 METROS. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. TAMANHO APROXIMADO: 310 x 125 x 298 MM. MATERIAL PLÁSTICO - FERT (POLIPROPILENO E PIGMENTOS).</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                                                                                                                                                      | Vision SuperPro Bettanin |   |
| 28 | UN  | 30  | <p><b>ESCOVA DE MÃO CABO EM MADEIRA, CERDAS EM NYLON, TAMANHO MÉDIO</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Condor                   |  |
| 29 | UN  | 200 | <p><b>ESCOVA P/VASO SANITARIO C/SUPORTE</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Condor                   |  |
| 30 | UN  | 200 | <p><b>ESCOVA DE UNHA COM ALÇA, CERDAS MACIAS, TAMANHO 9,5 X 4,5 X 2,5 CM, CORES: ROSA E TIFFANY, MATERIAL PLÁSTICO. IDEAL PARA LIMPEZAS DELICADAS, PARA REMOVER PEQUENAS SUJEIRAS.</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Noviça Bettanin          |  |
| 31 | UN  | 50  | <p><b>ESFREGAO DE AÇO, PARA LIMPEZA PESADA, PESO APROXIMADO 10 GRAMAS</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |  |
| 32 | PAC | 250 | <p><b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 60 GRAMAS - (PCT C/8 UND). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                                                           | Bombril                  |  |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                       |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 33 | PAC | 250 | <b>ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA, GRÃO MÉDIO FINO, VERDE E AMARELA, MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA 75 MM X 110 MM X 45 MM, - PACOTE COM 10 UNIDADES.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b>                                | Scotch Brite 3M         |    |
| 34 | PAC | 100 | <b>FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL COM AGENTE BACTERICIDA.</b> IDEAL PARA PISOS, PAREDES, TETOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. ELIMINA ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. <b>PACOTE COM 10 UNIDADES. TAMANHO: 102 MM x 260 MM.</b> COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO (NYLON, RESINA E ABRASIVO). GRAMATURA DE 620 G/M². EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                    | SuperPro Bettanin       |    |
| 35 | UN  | 100 | <b>INSETICIDA MATA BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, AEROSSOL 360 ML.</b> INGREDIENTES ATIVOS: CIPERMETRINA 0,2% E IMIPROTRINA 0,07%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, ANTIOXIDANTE, MASCARANTE, SILICAS, SOLVENTE E PROPELENTES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b> | Mortein embalagem preta |    |
| 36 | CX  | 200 | <b>LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR BRANCO PICOTADO 100% FOLHAS EXTRAVIRGEM 70 CM X 50 M, GRAMATURA MÍNIMA 27 A 29 G/M (CX COM 06 ROLOS)</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original (no mínimo 1 rolo do lençol constando a marca e demais especificações conforme solicitadas em edital/termo de referência).</b>                                                                                                                      | Santher                 |  |
| 37 | UN  | 50  | <b>LIMPA VIDROS, COM PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE CHUVA, E SECAGEM RÁPIDA, - COMPOSIÇÃO: SURFACTANTE ANIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTES, COADJUVANTE. GALÃO DE 5 LTS.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                   |                         |  |
| 38 | UN  | 200 | <b>LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO, 8 GOTAS/1 LITRO 120 ML.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                  | Coala                   |  |
| 39 | UN  | 40  | <b>LIMPADOR PARA CARPETES, AÇÃO LIMPADORA E PERFUMADA - GALÃO DE 5 LITROS</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |  |
| 40 | UN  | 100 | <b>LIXEIRA, CESTO DE LIXO PLÁSTICO (PARA BANHEIROS), FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, SEM TAMPA, COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM X 24 CM X 30 CM (CxLxA).</b> EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DURÁVEL.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                          | Plasvale                |  |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                                                                                       |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 41 | UN  | 100 | <b>LIXEIRA, CESTO PARA LIXO PLÁSTICO (PARA ESCRITÓRIO), FORMATO OVAL, CAPACIDADE DE 8 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇAS PARA MANUSEIO, COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 25 X 33 CM. EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DURÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO.</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Plasvale                                       |    |
| 42 | UN  | 100 | <b>LIXEIRA TELADA/ARAMADA EM METAL (PARA ESCRITÓRIO), FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE 8 LITROS, SEM TAMPA, COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BASE: 19 CM, DIÂMETRO DA PARTE SUPERIOR: 22 CM, ALTURA: 26 CM. MATERIAL: FERRO.</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |    |
| 43 | UN  | 60  | <b>LUSTRA MÓVEIS 200 ML COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS: JASMIM/LAVANDA/LÍRIO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Destac,<br>Poliflor,<br>Brilho Fácil,<br>Bravo |   |
| 44 | PAR | 200 | <b>LUVA DE LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR, AZUL/AMARELO, CA: 16779. TAMANHO: PEQUENO (P). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1E1G1H1I1K6L4M5N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA.</b><br><b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b> | VOLK                                           |  |
| 45 | PAR | 200 | <b>LUVA DE LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR, AZUL/AMARELO, CA: 16779. TAMANHO: MÉDIO (M). LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1E1G1H1I1K6L4M5N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA.</b><br><b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>   | VOLK                                           |  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                       |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 46 | PAR | 200 | <p><b>LUVA DE LÁTEX E NEOPRENE BICOLOR, AZUL/AMARELO, CA:</b> 16779. <b>TAMANHO: GRANDE (G).</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM NEOPRENE, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1E1G1H1I1K6L4M5N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. <b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.</b><br/><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p> | VOLK |    |
| 47 | PAR | 200 | <p><b>LUVA DE LÁTEX LARANJA REFORÇADA, CA:</b> 37815. <b>TAMANHO: PEQUENO (P).</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1I1K6L4M6N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. <b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.</b><br/><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                      | VOLK |    |
| 48 | PAR | 200 | <p><b>LUVA DE LÁTEX LARANJA REFORÇADA, CA:</b> 37815. <b>TAMANHO: MÉDIO (M).</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1I1K6L4M6N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. <b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.</b><br/><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                        | VOLK |  |
| 49 | PAR | 200 | <p><b>LUVA DE LÁTEX LARANJA REFORÇADA, CA:</b> 37815. <b>TAMANHO: GRANDE (G).</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 2111X. RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 – DESEMPENHO X2XXXX. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A2B1C1I1K6L4M6N3O5P6T6. COMPRIMENTO: 30CM. ESPESSURA: 0,70MM. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO. PUNHO: RETO. GRIP: COLMEIA. <b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.</b><br/><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                       | VOLK |  |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                       |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 50 | CX  | 400 | <p><b>LUVAS DE NITRILO, TAMANHO PEQUENO (P)</b> PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), SUPERFÍCIE MICROTESTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA HIPOALERGÊNICA, COM REGISTRO NA ANVISA, <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                              | Talge e Descarpac |    |
| 51 | CX  | 400 | <p><b>LUVAS DE NITRILO, TAMANHO MÉDIO (M)</b> PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), SUPERFÍCIE MICROTESTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA HIPOALERGÊNICA, COM REGISTRO NA ANVISA, <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                                | Talge e Descarpac |    |
| 52 | CX  | 400 | <p><b>LUVAS DE NITRILO, TAMANHO GRANDE (G)</b> PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), SUPERFÍCIE MICROTESTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA HIPOALERGÊNICA, COM REGISTRO NA ANVISA, <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                               | Talge e Descarpac |   |
| 53 | PAR | 200 | <p><b>LUVA NITRÍLICA VERDE, SEM FORRO, CA: 16314. TAMANHO: PEQUENO (P).</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. CA: 16314. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 3101X. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A1C1J5K6N2O5P6T6. PRODUTOS QUÍMICOS ADICIONAIS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 13%: 6. CLORETO DE BENZALCANIO 50%: 6. ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%: 6. TAMANHOS: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG)*. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. PUNHO: RETO. GRIP: DIAMANTE. <b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p> | VOLK              |  |
| 54 | PAR | 200 | <p><b>LUVA NITRÍLICA VERDE, SEM FORRO, CA: 16314. TAMANHO: MÉDIO (M).</b> LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. CA: 16314. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 3101X. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A1C1J5K6N2O5P6T6. PRODUTOS QUÍMICOS ADICIONAIS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 13%: 6. CLORETO DE BENZALCANIO 50%: 6. ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%: 6. TAMANHOS: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG)*. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. PUNHO: RETO. GRIP: DIAMANTE. <b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR.</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>   | VOLK              |  |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                       |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 55 | PAR | 200 | <p><b>LUVA NITRÍLICA VERDE, SEM FORRO</b>, CA: 16314. <b>TAMANHO: GRANDE (G)</b>. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. CA: 16314. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 3101X. RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – DESEMPENHO A1C1J5K6N2O5P6T6. PRODUTOS QUÍMICOS ADICIONAIS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 13%: 6. CLORETO DE BENZALCANIO 50%: 6. ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%: 6. TAMANHOS: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) 11(EEG)*. USO: REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL. ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. PUNHO: RETO. GRIP: DIAMANTE. <b>EMBALAGEM: PACOTE COM 1 (UM) PAR</b>.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.</b></p> | VOLK     |    |
| 56 | PAC | 60  | <p><b>NAFTALINA EM BOLAS</b>, HIDROCARBONETO AROMÁTICO, CATEGORIA TOXICA: III POUCO TOXICA, <b>PACOTE COM 50 GRAMAS</b>. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sanilar  |    |
| 57 | UN  | 50  | <p><b>OLEO DE PEROBA 200 ML</b>, CONSERVA, LIMPA, LUSTRA E RENOVA TODOS OS TIPOS DE MADEIRA. PROTEGENDO CONTRA AÇÃO DO TEMPO MÓVEIS, PORTAS, JANELAS, LAMBRIS, PORTÕES, FERRAGENS E ARTEFATOS DE MADEIRA. TAMBÉM APLICADO EM ASSOALHOS, LAMINADOS DE MADEIRA E PISOS CERÂMICOS. DEIXANDO UM CHEIRINHO AGRADÁVEL DE CASA LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                  | King     |   |
| 58 | UN  | 50  | <p><b>PÁ DE LIXO DOBRÁVEL, COM CABO, COM BORRACHA INJETADA QUE NÃO SE SEPARA DO CORPO DA PÁ, COR CINZA</b>. ADERE À SUPERFÍCIE, EVITANDO QUE A SUJEITA PASSE POR BAIXO DA PÁ. POSSUI APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS DUAS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA, ALÉM DE EVITAR O CONTATO DO USUÁRIO COM A SUJEIRA. A BORRACHA EM SUA PARTE INFERIOR É COMPOSTA POR PVC, SENDO FLEXÍVEL E ADERENTE, O QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS. <b>ACOMPANHA CABO. TAMANHO: 24,5 X 8,5 X 25CM. CABO: 90CM</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                                                                                                                                              | Bettanin |  |
| 59 | UN  | 300 | <p><b>PANO DE COPA FELPUDO ATOALHADO</b> PARA MELHOR ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO. <b>GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M². TAMANHO: 45 X 70 CM</b>. COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |  |
| 60 | UN  | 200 | <p><b>PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA ALVEJADO, SACO DUPLO, 100% ALGODÃO. TAMANHO: 40 X 65 CM. COR: BRANCA</b>. COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |  |



|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| 61 | UN  | 300  | <b>PANO DE MICROFIBRA, PACOTE COM 3 UNIDADES.</b> PARA LIMPEZA DE VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES, REMOVE SUJEIRA E UMIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS, <b>TAMANHO: 35 CM X 35 CM.</b> CORES SORTIDAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                  | Esfrebom Bettanin      |  |
| 62 | UN  | 300  | <b>PANO DE MICROFIBRA QUADRICULADO, CINZA, ALTA ABSORÇÃO, LONGA DURAÇÃO.</b> MULTIUSO, REMOVE SUJEIRA E UMIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS, <b>TAMANHO 50 CM X 70 CM. PESO: 126 G. PACOTE COM 01 (UMA) UNIDADE.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                 | SuperPro Bettanin      |  |
| 63 | RL  | 50   | <b>PANO MULTIUSO LARANJA/VERDE/AZUL, ROLO DE 300 M X 0,27 M. GRAMATURA: 35 G/M²,</b> EXTRA ABSORVENTE NÃO SOLTA FIBRAS, LIMPA, ENXUGA E DÁ BRILHO, NÃO RISCA. <b>PICOTE A CADA 40 CM. CONTÉM 750 PANOS. PESO BRUTO: 2.900 KG. PESO LÍQUIDO: 2.700 KG.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original – 04 unidades de pano, constando marca e demais especificações conforme solicitadas em edital/termo de referência).</b> | SuperPro Bettanin      |  |
| 64 | PAC | 2000 | <b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO - PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS CADA,</b> 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                          | Mili                   |  |
| 65 | CX  | 200  | <b>PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO DE 300 MTS, FOLHA DUPLA, BRANCO, 100 % CELULOSE VIRGEM, ALTAMENTE MACIO, ALTA ABSORÇÃO. FÁCIL DEGRADAÇÃO DE FIBRAS. MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 300M. EMBALAGEM COM 8 ROLOS.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original (no mínimo 1 rolo do papel constando a marca e demais especificações conforme solicitadas em edital/termo de referência).</b>                                        | Elite Melhorament os   |  |
| 66 | PAC | 1500 | <b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA TRIPLA (PACOTE 04 ROLOS X 20 METROS CADA),</b> 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO DE ALGODÃO NATURAL QUE PROPORCIONA FOLHAS EXTREMAMENTE MACIAS, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                        | Mili, Neve ou Personal |  |
| 67 | CX  | 500  | <b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, LINHA PROFISSIONAL, FOLHA DUPLA, 2 DOBRAS, GOFRADA, 100% CELULOSE VIRGEM, EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, CAIXA/FARDO COM 10 PACOTES COM 240 FOLHAS CADA. DIMENSÃO DA FOLHA: 22 CM X 21,6 CM. DIMENSÃO DO PACOTE (CxLxA): 22 X 11 X 12 CM. QUANTIDADES TOTAL DE FOLHAS POR FARDO/CAIXA: 2.400 FOLHAS.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na menor embalagem</b>                    | Santher                |  |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                                                                       |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | original (no mínimo 1 pacote com 240 folhas constando a marca e demais especificações conforme solicitadas em edital/termo de referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                       |
| 68 | CX  | 200 | <b>TOALHA BOBINA (ROLÃO) FOLHA SIMPLES</b> , 100% CELULOSE VIRGEM, ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, ECONÔMICA, FÁCIL REPOSIÇÃO NO DISPENSER, <b>CAIXA/FARDO COM 6 ROLOS DE 200 METROS CADA. DIMENSÃO DA FOLHA: 20 CM X 200 M. DIMENSÃO DO ROLO (CxLxA): 14,7 X 14,7 X 20 CM.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original (no mínimo 1 rolo do papel constando a marca e demais especificações conforme solicitadas em edital/termo de referência).</b>                                                                              | Santher              |    |
| 69 | GL  | 100 | <b>PASSA FÁCIL - FINALIZADOR - 5 LITROS - ESPECIALMENTE FORMULADO PARA AUXILIAR NA PASSADORIA.</b> CAPTURA ODORES E DIMINUI O COEFICIENTE DE ATRITO ENTRE A SUPERFÍCIE DO TECIDO E A DO FERRO DE PASSAR, DEIXANDO AS FIBRAS TÊXTEIS MACIAS E PERFUMADAS. PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b> |                      |    |
| 70 | CX  | 600 | <b>PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, CAIXA COM 3 UNIDADES, 50 GRAMAS.</b> FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FRESH E CITRUS. RENDE ATÉ 390 DESCARGAS POR CAIXA, 130 DESCARGAS POR PASTILHA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                         | Pato Sc Johnson      |  |
| 71 | UN  | 600 | <b>PEDRA SANITÁRIA - DESODORANTE SANITÁRIO, TIPO PEDRA, COM SUPORTE E REDE PROTETORA</b> , AROMAS DIVERSOS: MARINE, PINHO E LAVANDA. <b>PESO APROXIMADO MÍNIMO 25 GRAMAS.</b> POSSUI REDE PROTETORA, IMPEDINDO QUE O PRODUTO CAIA NO VASO SANITÁRIO, EVITANDO ASSIM, ENTUPIAMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                              | Pato Sc Johnson      |  |
| 72 | PAC | 70  | PRENDEDOR DE ROUPA, TAMANHO GRANDE, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiat Lux ou Gaboardi |  |
| 73 | UN  | 150 | <b>REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES AUTOMÁTICO, PARA APARELHOS GLADE SC JOHNSON, 269 ML</b> , LAVANDA, BAUNILHA E FRUTAS E FLORES VIBRANTES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | Glade Sc Johnson     |  |
| 74 | UN  | 100 | <b>REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES AUTOMÁTICO, PARA APARELHOS BOM AR, 250 ML</b> , LAVANDA E FLOR DE ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Bom Ar               |  |



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |  |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
|    |    |     | <b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |  |
| 75 | UN | 300 | <b>REFIL PARA APARELHO REPELENTE DE INSETOS ELÉTRICO LÍQUIDO COM 35 ML. CAIXA COM 01 (UMA) UNIDADE.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                           | SBP |  |
| 76 | UN | 300 | <b>REPELENTE DE INSETOS ELÉTRICO LÍQUIDO (APARELHO MAIS O REFIL) - 220V.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                      | SBP |  |
| 77 | UN | 500 | <b>REPELENTE DE INSETOS 200 ML SPRAY.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                                                                                         | XO  |  |
| 78 | UN | 100 | <b>RODO DE ESPUMA E FIBRA VERDE COM NO MÍNIMO 26 CM DE BASE P/LIMPEZA (DUPLA FACE) COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20 Metros,</b> ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MINIMO 8 cm DE ESPESSURA, FIBRA COM NO MÍNIMO 0,23 CM DE ESPESSURA<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                             |     |  |
| 79 | UN | 150 | <b>RODO DE ESPUMA P/PASSAR CERA C/CABO, PASSA CERA BASE MADEIRA COM ESPONJA BRANCA DE ALTA DENSIDADE,</b> PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES. INDICADO PARA LIMPEZA COM APLICAÇÃO DE CERA EM SUPERFÍCIES LISAS, COMO: PISOS, LAMINADOS E ASSOALHOS ENCERADOS.<br><b>DIMENSÃO: 7X24,5X5,5 CM</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>           |     |  |
| 80 | UN | 100 | <b>RODO INDUSTRIAL PROFISSIONAL COM BORRACHA DUPLA E BASE DE NYLON 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM.</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                                                                       |     |  |
| 81 | UN | 50  | <b>RODO CABO DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA 40 cm</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |  |
| 82 | UN | 200 | <b>SABÃO DE GLICERINA, MULTIUSO, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b> | Ypê |  |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |  |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 83 | CX  | 500 | <p><b>SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1,6 KG (1.600 G) SANITIZA E HIGIENIZA.</b> PRODUTO COM AÇÃO SANITIZANTE PARA TECIDOS E ROUPAS, POSSUI EFICÁCIA 100% COMPROVADA CONTRA O VÍRUS DA COVID-19<sup>3</sup>, MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS. FÓRMULA COM PÓ ULTRAFINO QUE REMOVE MANCHAS DE PRIMEIRA SEM DEIXAR RESÍDUOS QUE DANIFICAM AS ROUPAS, CUIDANDO DAS CORES E DOS TECIDOS. CONTÉM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, ATIVO CONCENTRADO E NÃO POSSUI FOSFATO, TECNOLOGIA QUE CUIDA DO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 11,3% (P/P). CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p> | OMO |  |
| 84 | GL  | 300 | <p><b>SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, GALÃO DE 7 LITROS / 7,1 KG.</b> FÓRMULA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS QUE DANIFICAM AS ROUPAS, REMOVE MANCHAS EFICIENTEMENTE, PH PURO ENTRE 7,0 E 8,0, IDEAL PARA CUIDADO COM AS ROUPAS, REMOVE MANCHAS EFICIENTEMENTE, ADEQUADO PARA ROUPAS DELICADAS E PESADAS, RENDE ATÉ 500 KG DE ROUPAS LIMPAS, PRODUTO SUSTENTÁVEL COM ALTO RENDIMENTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. PRINCÍPIOS ATIVOS: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO E ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                       | OMO |  |
| 85 | UN  | 150 | <p><b>SABONETE LÍQUIDO, AROMA ERVA DOCE, FLORAL E FRUTAS VERMELHAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - GALÃO DE 5 LITROS.</b> EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |  |
| 86 | UN  | 30  | <p><b>SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE, ISENTO DE SOLVENTES, GALÃO DE 05 LITROS.</b> PRODUTO NOTIFICADO NO ANVISA/MS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO 3EO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO 8EO, CORANTE CI 19140, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MONOETANOLAMINA, GLICERINA, PERFUME, ETILENODIAMINOTETRACETATO TETRASSÓDICO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, MONOETANOLAMINA, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, FORMALDEÍDO E ÁGUA, PH ENTRE 9,0 E 10. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b></p>                                                                                                                                                  |     |  |
| 87 | PAC | 200 | <p><b>SACO P/LIXO 100 LTS, PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) - 75 X 90 X 0,07 MICRAS (PCT C/100 UND)</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original - 05 unidades dos sacos.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |  |
| 88 | PAC | 250 | <p><b>SACO P/LIXO 20 LITROS, PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) - 39 X 50 X 0,04 MICRAS (PCT C/100 UND)</b></p> <p><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original - 05 unidades dos sacos.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |  |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                       |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 89 | PAC | 250 | <b>SACO P/LIXO 40 LTS PRETO</b> , POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) - 50 X 60 X 0,05 MICRAS (PCT C 100 UND)<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original - 05 unidades dos sacos.</b>                                                                                                                                         |                    |    |
| 90 | PAC | 250 | <b>SACO P/LIXO 60 LITROS PRETO</b> , POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) - 60 X 70 X 0,07 MICRAS (PCT C/100 UND) NBR 9191, CLASSE I<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original - 05 unidades dos sacos.</b>                                                                                                                   |                    |    |
| 91 | PAC | 200 | <b>SACO P/LIXO DE 200 LITROS</b> , PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD), 110 X 90 X 0,08 MICRAS. PACOTE COM 100 UND.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original - 05 unidades dos sacos.</b>                                                                                                                            |                    |    |
| 92 | PAC | 200 | <b>SACO PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 60 LITROS, BRANCO</b> , Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD) 60 X 70 X 0,05 MICRAS (PCT C/100 UNID).<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original - 05 unidades dos sacos.</b>                                                                                                         |                    |    |
| 93 | PAC | 200 | <b>SACO PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCO</b> , 60 X 70 X 0,05 MICRAS (PCT C/100 UNID).<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original - 05 unidades dos sacos.</b>                                                                                                                                                    |                    |    |
| 94 | UN  | 500 | <b>SAPONÁCEO CREMOSO, 250 ml</b> , LIMPEZA SEM RISCAR, ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVEDOR DE MANCHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original.</b>                  | Cif                |   |
| 95 | M   | 300 | <b>TECIDO ATOALHADO INFESTADO</b> , 100% ALGODÃO, <b>140 CM DE LARGURA</b> . TECIDO VENDIDO POR METRO. GRAMATURA: NO MÍNIMO 265 GRAMAS/M².<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra – encaminhar 1 metro do tecido.</b>                                                                                                                                   | Teka               |  |
| 96 | UN  | 50  | <b>TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ANTI ALÉRGICA ANTI TÓXICA (PCT C/100 UNIDADES)</b><br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra na embalagem original – 05 toucas.</b>                                                                                                                                                                                         | Talge              |  |
| 97 | UN  | 120 | <b>VASSOURA DE NYLON</b> MULTIUSO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 33 X 13 X 9 CM E COM CABO EM METAL COM MEDIDAS 112 X 2,1 CM X 2,1, COMPOSTO DE CERDAS FIRMES E CERDAS MACIAS<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b>                                                                                                                                   | Bettanin Varre Max |  |
| 98 | UN  | 200 | <b>VASSOURA DE PALHA TIPO COLONIAL, ENCORPADA DE ALTA QUALIDADE</b> , COSTURADA COM 5 FIOS E PRESA AO CABO COM ARAME, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20 METRO DE COMPRIMENTO, TORNEADO SEM REBARBAS, PALHA DE COLORAÇÃO AMARELADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 40 cm, peso aproximado 700 gramas.<br><b>Declarar marca e apresentar 1 amostra.</b> |                    |  |